



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12825, DE 30 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento Parque Residencial Helvetia, no Bairro do Cataguá.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6320/1976,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL HELVETIA, localizado no Bairro do Cataguá, aprovado pelo Decreto nº 3513, de 30 de julho de 1976 e retificado pelo Decreto nº 3539, de 13 de setembro de 1976.

Art. 2º Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como caução da total, completa e fiel execução dos melhoramentos e obras de infra-estrutura previstos no art. 1º - III do Decreto 3513/1976, os lotes 01 a 17 da quadra “F” e 01 a 24 da quadra “G” do referido loteamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretária de Governo e Relações Institucionais, 30 de setembro de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo